



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Às 10:10 horas do dia 01/03/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paripueira, com sede na Av. Major Luiz Cavalcante, 612, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços. O objetivo do presente certame refere-se a seleção de proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ATENDIDAS PELA Secretaria Municipal de Educação (da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos – EJA), Conforme edital de chamada Pública nº 001/2023. Presentes o Presidente da Comissão **José Valter de Lima** e os Membros: **Raul Manuel Guerra Camboim e Lidiane Matias dos Santos**.

A equipe recebeu os envelopes de proposta de vendas e documentos de habilitação, continuando, abriu estes passando então para análise das propostas de vendas e documentos de Habilitação seguindo o item 7 do edital.

Presentes as cooperativas:

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, CNPJ nº 32.123.661/0001-09, representada pelo Sr.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA** CNPJ nº 14.326.182/0001-08, representada pelo Sr. Geraldo Antonio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 059.086.664-83.

Protocolaram os envelopes as cooperativas:

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU- COOPAVAM** CNPJ nº 28.912.664/0001-46.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER, CNPJ nº  
21.597.442/0001-37.**


Da análise dos documentos da habilitação, constatou-se a ausência do EXTRATO DA DAP JURÍDICA, previsto no item 3, alínea “c”, II do edital nos documentos da COOPMATA. A CPL, então, com espeque no item 3.4 do edital, concedeu o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentar a documentação.

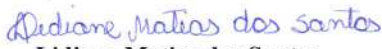
Concedida a palavra aos presentes, a cooperativa **COOPERPORTO**, alegou que a cooperativa COOPAVAM não apresentou no projeto a distribuição dos produtos para cada agricultor. Alegou, ainda, que o projeto apresentado pela **COOPMATA** está acima do limite legal por agricultor de R\$ 40.000,00.

Tendo em vista a necessidade de análise minuciosa quanto aos critérios de preferência e dos documentos de habilitação, a CPL suspendeu a sessão para julgamento. O resultado será publicado na Imprensa Oficial.

O Presidente da CPL declarou encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

CPL

  
José Válder de Lima  
Presidente

  
Lidiane Matias dos Santos  
Membro

  
Raul Manuel Guerra Camboim  
Membro

**PARTICIPANTES:**

**1 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**



**2 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA (COOPMATA)**

